

PROJETO DE LEI N.º 008/2022

DE 25 DE MAIO DE 2022.

APROVADO
EM 30/05/2022
CMT/PA

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do artigo 41 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

10 10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12 361 0006 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
Fonte 15500000	360.000,00
TOTAL GERAL	360.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso a ser utilizada como base para o crédito acima será anulação parcial prevista no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da lei 4.320/640, conforme abaixo:

10 10. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12 361 0006 2.044 Manutenção do QSE Salário Educação	
3.3.90.30.00 Material de consumo	
Fonte 15500000	160.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
Fonte 15500000	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 25 de maio de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Wellington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

APROVADO
EM 30/05/2022
CMT/PA

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o Projeto de Lei que versa sobre a Autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O presente encaminhamento tem por finalidade a regularização e adaptação de recursos públicos no orçamento vigente, ora exercício de 2022. Mais especificamente, trata-se de solicitação de abertura de crédito suplementar em razão de remanejamento de recursos provenientes da Secretaria de Educação Municipal para cobrir as despesas com a manutenção dos programas que já vem sendo realizados pelo órgão, bem como objetivando a alocação de novos recursos para a educação municipal.


Nesse diapasão, a abertura do crédito suplementar ora solicitado visa também a alocação de recursos do salário-educação (contribuição social) para diversos setores da educação municipal de Tucumã – dispostos no anexo da Nota Técnica nº 11/2017 da CNM – os quais, são imprescindíveis para manutenção da Secretaria e o âmbito educacional municipal.

Tendo por base e a título de exemplo, a distribuição dos recursos do salário-educação, estes podem ser aplicados para distribuição de material escolar, assim como também para aquisição de uniformes escolares, alimentação escolar, entre outros. Todos programas com a finalidade de fomentar a educação básica pública em paralelo da assistência social.

Assim, diante das justificativas supra, estando presentes as condições legais solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei, para que seja dado continuidade as políticas públicas no que tange o âmbito educacional.

Devido a importância denotada por esta matéria, requer-se, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

